

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA ANÁLISE DA GESTÃO

1 - APRESENTAÇÃO

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – ASCOI, em atenção às determinações legais, apresenta o Relatório Circunstanciado da Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, produzido pelo órgão de Controle Interno, exigência do inciso III, anexo III, da Resolução - TCE nº 62, de 18 de julho de 2008, relativas às contas do Poder Judiciário do Estado do Acre – TJ AC, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Na confecção deste Relatório Circunstanciado, procurou-se explicitar as principais informações produzidas na condução da gestão e das políticas públicas implementadas pelo Poder Judiciário do Acre em 2012, evidenciando a relação entre a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O acompanhamento efetuado pela Unidade de Controle Interno, a respeito das contas, foi construído durante o decorrer de todo o exercício de 2012, com o acompanhamento das informações disponíveis nos Sistemas Informatizados utilizados pelo TJ AC, nos instrumentos de planejamento (leis e decretos) e, ainda, nas diversas unidades administrativas que compõem o TJ AC.

A equipe técnica da ASCOI também atuou ativamente na melhoria dos controles, atuando preventivamente e servindo de apoio nas correções das divergências eventualmente detectadas, bem como participando de ações que permitiram solucionar problemas com relação aos registros contábeis e melhoria dos controles em diversos setores da administração do Poder Judiciário.

2 - INTRODUÇÃO

No exercício de sua competência, a ASCOI procedeu à análise e acompanhamento das contas do Poder Judiciário Estadual, efetuadas pela Diretoria de Finanças - DFI, órgão responsável pela execução da contabilidade geral e pela administração financeira do Poder Judiciário do Estado do Acre, na forma prevista no artigo 64, da Constituição Estadual.

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controle interno comumente aplicadas ao setor público, consoante as disposições expressas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de responsabilidade fiscal e os demais sistemas normativos complementares.

Outros tipos de demonstrações contábeis e acessórios que foram julgados importantes e de relevância foram apresentados no arcabouço dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas, apresentada pelo Poder Judiciário, a fim de proporcionar uma maior transparência de suas atividades, bem como, representar com fidedignidade as informações de gestão.

As consolidações das demonstrações apresentadas na Prestação de Contas refletem de que forma foram utilizados os recursos consignados no Orçamento Geral, pelo Poder Judiciário.

3 - Dos demonstrativos da Lei 4.320/64

Em atendimento ao inciso IV, do Anexo III, da Resolução TCE nº 062/08, abaixo apresentamos os Demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/64, segundo as categorias econômicas, por função, programa, subprograma, projeto e atividade.

3.1 - Da Receita

As receitas previstas no período de 2012, referentes as Transferências Financeiras Recebidas, perfizeram um montante de **R\$ 165.410.109,00** (cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, cento e nove reais), conforme se observa no Balanço Orçamentário.

3.2 - Da Despesa

O total da despesa executada no exercício de 2012 correspondeu a um montante de **R\$ 183.095.222,97** (cento e oitenta e três milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), valor este apresentado no Anexo 2.

Na análise desse valor, percebe-se que a maior parcela da despesa ocorre na categoria econômica “Despesas Correntes”, correspondendo a **R\$ 168.156.078,41** (cento e sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos), representando com isso 91,84%, do total de gastos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

3.3 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem o intuito de demonstrar a síntese das receitas previstas e das despesas fixadas no orçamento, confrontando com as receitas e despesas realizadas e, ainda as diferenças entre elas. Esse demonstrativo foi elaborado conforme as determinações do Art. 102, da Lei nº 4.320/64.

Quando analisamos o que foi apurado, ao final do exercício, utilizando-se da receita prevista e a receita executada, temos uma suficiência de arrecadação no montante de **R\$ 14.890.203,08** (quatorze milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e três reais e oito centavos).

Já se compararmos a receita arrecadada com a despesa executada

constata-se um **Déficit Orçamentário** na ordem de **R\$ 2.794.910,89** (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

3.4 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem por finalidade representar as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, combinados com os saldos em espécie, oriundos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Com relação ao comportamento das Receitas Orçamentárias, tivemos:

RECEITAS	VALOR (R\$)	%
CORRENTES	3.049.838,42	78,55
DE CAPITAL	832.885,42	21,45
TOTAL	3.882.723,84	100,00

Já com relação ao comportamento das Despesas Orçamentárias, a situação foi a seguinte:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	%
JUDICIÁRIA	165.657.611,89	90,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.437.611,08	9,52
TOTAL	183.095.222,97	100,00

Analisando o Balanço Financeiro, verificamos que o saldo financeiro a ser transferido para o exercício seguinte, está registrado no montante de **R\$ 7.958.639,65** (sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), valor este constante na conta “Bancos Conta Movimento” e “Vinculado em Conta Bancária”.

Este valor está correto e pode ser confirmado através das conciliações e dos extratos bancários acostados aos autos.

3.5 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial reúne os bens, valores, créditos e obrigações da gestão administrativa, demonstrando o saldo patrimonial, elencado no art. 105, da Lei Federal nº 4.320/64 e tem por objetivo demonstrar as contas representativas do patrimônio, apurando sua variação resultante ou independente da execução orçamentária.

Analisando o Balanço Patrimonial, temos na conta Ativo Permanente o montante de **R\$ 86.594.815,00** (oitenta e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais), que é resultante da somatória da conta Almojarifado, Bens Móveis e Bens Imóveis do exercício anterior, mais as aquisições e baixas realizadas neste exercício.

Assim, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial, podemos dizer que o Patrimônio Líquido do Tribunal de Justiça do Estado Acre é de **R\$ 91.608.720,82** (noventa e um milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

3.6 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP

O Resultado Patrimonial deste exercício, apurado por meio do confronto do Total das Variações Ativas - que foi de **R\$ 200.058.574,24** (duzentos milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com o Total das Variações Passivas - que foi de **R\$ 192.838.093,10** (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, noventa e três reais e dez centavos), demonstra um **Superávit Patrimonial**, no valor de **R\$ 7.220.481,14** (sete milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

3.7 - Dívida Fundada

De acordo com análise realizada no Balanço Patrimonial, percebe-se que não existe a conta *“Dívida Fundada Externa”*.

3.8 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante é constituída pelas obrigações que devem ser pagas no curto prazo e que ficaram pendentes ao final de cada exercício. Sua composição, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, é por Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

No que tange a Restos a Pagar, tivemos a seguinte situação:

HISTÓRICO	VALORES (R\$)
BAIXA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	377.787,68
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.191,63
BAIXA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.015.803,70
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.863.598,93

Com relação ao valor apresentado nas disponibilidades financeiras, na conta “Bancos”, apuradas em 31/12/2012, e confirmadas pelos extratos e conciliações bancárias, no montante de **R\$ 7.958.639,65** (sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), temos que esse valor é suficientes para cobrir o saldo de Restos a Pagar, no valor de **R\$ 2.944.733,83** (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Cabe ressaltar a existência de um depósito caução pela venda de um terreno no montante de **R\$ 7.943,27** (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), valor este sujeito à condição devolutiva ao proprietário.

3.9 - Extratos e Conciliações Bancárias

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre apresenta nos autos os Extratos e as Conciliações Bancárias do exercício, no qual se confirma o montante de **R\$ 7.958.639,65** (sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), demonstrando estar em consonância com o

montante que foi apresentando na conta “Bancos C/ Movimento”, do Anexo 13 - Balanço Financeiro e do Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que não foram conciliadas as contas que não tiveram saldo, movimentação ou aplicação financeira no mês de dezembro de 2012, conforme Notas Explicativas dos Registros Contábeis, emitidas pelo Setor de Contabilidade do Poder Judiciário.

3.10 - Relatório Sintético dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais

Na “Relação - Lançamentos Orçamentários” está apresentada a Relação dos Créditos Adicionais aonde confirma-se a abertura de créditos suplementares no valor **R\$ 44.681.291,40** (quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, valor este confirmado através da Relação acostada aos autos, bem como as cópias dos Diários Oficiais, com os Decretos de Abertura.

3.11 - Relatório dos Restos a Pagar

Está acostado aos autos o Balancete de Restos a Pagar no valor de **R\$ 2.936.790,56** (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), que demonstra estar em conformidade com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração da Dívida Flutuante, assim composta:

RESTOS A PAGAR	VALOR (R\$)	%
PROCESSADOS	73.191,63	2,49
NÃO PROCESSADOS	2.863.598,93	97,51
TOTAL	2.936.790,56	100,00

3.12 - Demonstrativo Por Conta Bancária de Aplicações Financeiras

As Aplicações Financeiras tem a sua composição demonstrada nos autos através do Demonstrativo Individualizado por Conta Bancária das Aplicações Financeiras, onde estão descritos todos os rendimentos auferidos no período de janeiro a dezembro de 2012.

3.13 - Cópia do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Está presente nos autos o “Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal – Relatório de Gestão Fiscal”, referente ao 3º Quadrimestre de 2012.

Ressalta-se que o RGF apresentado representa a mesma situação agora apresentada pela atual Prestação de Contas, seguindo o que determina a norma legal.

3.14 - Demonstrativo das Licitações Realizadas

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre apresentou o Demonstrativo das Licitações Realizadas no exercício de 2012, contendo o número e data de publicação do edital, modalidade, objeto, valor e licitantes vencedores, de acordo com o que determina a Lei Federal Ordinária Nº 8.666/93.

Conforme a planilha de licitações presente nos autos do processo, as licitações foram divididas da seguinte forma:

MODALIDADE	QUANTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL	46
PREGÃO ELETRÔNICO	23
TOMADE PREÇOS	04
LEILÃO	03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	04

Pelo acima exposto percebe-se que de todas as licitações realizadas no decorrer do exercício de 2012, 57,50% foram na modalidade Pregão Presencial e 28,75 % na modalidade Pregão Eletrônico, perfazendo um somatório de 86,25 %.

Com relação ao acompanhamento efetuado por esta Unidade de Controle Interno, informamos que este se deu através de amostragem, sendo levados em conta para esse fim, a materialidade e a relevância do objeto, efetuando as correções quando necessárias, e desta forma não existindo qualquer fato que mereça especial atenção, ou necessidade de comunicação ao TCE.

3.15 - Demonstrativo Anual dos Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes Celebrados

Estão presentes nos autos, o Demonstrativo Anual dos Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes Celebrados, informando número do contrato, nome do contratado, objeto, valor inicial, valor reajustado, vigência e desembolso no exercício, em atendimento as exigências contidas no Inciso XI, do Anexo III da Resolução TCE/AC nº 62/2008.

3.16 - Demonstrativo das Obras Contratadas

A Unidade encaminhou o “Demonstrativo de Obras Contratadas”, contendo número dos processos, dos contratos, objeto, empresas contratadas, valor total dos contratos e aditivos, do valor empenhado, juntamente com o valor pago no exercício de 2012, além da forma de execução e a situação das obras realizadas pelo Tribunal de Justiça.

Do valor total empenhado para o exercício no montante de **R\$ 6.412.288,58** (seis milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em obras, foram efetivamente pagos **R\$ 6.235.266,51** (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo que tivemos: 2 (duas) obras concluídas, 1 (uma) obra em

andamento e 3 (três) obras paralisadas, conforme informações fornecidas pelo Coordenadoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, acostada aos autos.

3.17 - Demonstrativo das Concessões e Comprovações dos Suprimentos de Fundos

A Unidade encaminhou a “Relação de Adiantamentos - Suprimento de Fundos”, contendo a data, número do registro, número do pagamento, beneficiário e comprovação. Ressaltando que a Unidade também atendeu as exigências do percentual definido no inciso II, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 6.853 de 30 de dezembro de 2002, modificado pelo Decreto Estadual nº 1.868 de 13 de novembro de 2007.

Cabe ressaltar que no decorrer do exercício a Unidade de Controle Interno efetuou procedimento de Auditoria, através de escolha por amostragem dos processos de concessão de Suprimentos de Fundo utilizados no exercício de 2012, aonde as divergências detectadas serviram como base para as correções pontuais prontamente acatadas pela gestão do TJ AC e com a tomada imediata de procedimentos para corrigi-las quando o caso.

3.18 - Inventário Anual de Bens Móveis e de Consumo

Procurando aprimorar a gestão pública e com o intuito de minimizar qualquer divergência que possa ter ocorrido, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ AC formou uma comissão que se propôs a efetuar a consolidação das informações patrimoniais.

O objetivo da referida Comissão foi conferir e ajustar o conjunto de bens móveis do TJ AC, adotando as novas diretrizes para as práticas contábeis, de maneira que ao final do trabalho tivéssemos uma situação real dos valores e a situação dos bens desta casa, com a utilização das informações visando a implantação dos novos métodos contábeis, bem como permitindo que o TJ AC tenha sempre o maior controle e zelo pelos seus bens.

Após efetuado o levantamento supra citado, a situação encontrada foi a seguinte:

SITUAÇÃO DOS BENS	NÚMERO DE BENS	%
Em perfeito estado	25.697	85,18
Em uso, com problemas	380	1,26
Em desuso, por mau funcionamento	400	1,33
Em estoque, sem defeito	360	1,20
Inservível	2.741	9,09
Empréstimo	59	0,17
Doação	533	1,77
TOTAL	30.170	100

Após serem efetuados os ajustes pertinentes ao tema, objetivo final do levantamento, tivemos as seguintes situações:

A – Ajuste Contábil dos Bens Móveis do TJ AC:

BENS MÓVEIS	VALORES (R\$)
VARIAÇÕES ATIVAS	4.527.468,07
VARIAÇÕES PASSIVAS	5.026.790,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES (VPA-VPD)	- 499.322,68

B – Atualização do saldo contábil, conforme abaixo:

BENS MÓVEIS	VALORES (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	19.796.311,33
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	19.382.914,56

C – Depreciação dos bens móveis do TJ AC no valor de R\$ 2.709.349,19 (dois milhões, setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos);

No tocante ao almoxarifado do TJ AC, está registrado um valor total de **R\$ 374.850,64** (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo composto apenas por material de consumo, conforme confirmado no Balancete de Verificação, presente nos autos.

O TJ AC recebeu um valor de **R\$ 9.899,42** (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), como doações, valor este referente a doação de 7 (sete) bens.

Com relação aos Bens Adquiridos, chegamos a um montante de **R\$ 2.998.807,51** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

No relatório de Bens Baixados tivemos um total de 776 (setecentos e setenta e seis) bens baixados, sendo representados pelo montante de **R\$ 241.596,83** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Relação de Bens Móveis Baixados, presente aos autos.

Nos autos do processo também estão presentes os laudos de avaliação dos Bens Imóveis do TJ AC, os quais perfazem um valor de **R\$ 127.246.714,86** (cento e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

3.19 – Gastos com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 20, inciso I, alínea “b”, limita a despesa de pessoal do Poder Judiciário em 6% da Receita Corrente Líquida do período em apuração.

Limite de Gastos com Pessoal	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta com pessoal (I)	R\$ 150.587.224,40	R\$ 336.940,50
<i>Pessoal Ativo</i>	R\$ 128.652.193,04	-
<i>Pessoal Inativo e Pensionista</i>	R\$ 19.365.173,22	-
<i>Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização</i>	R\$ 2.569.858,14	-
Despesas não computadas (II)	R\$ 16.137.011,36	R\$ 132.165,45
<i>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</i>	R\$ 304.943,02	-
<i>Decorrentes de Decisão Judicial</i>	R\$ 436.610,11	-
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	R\$ 6.509.653,92	R\$ 132.165,45
<i>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</i>	R\$ 8.885.804,31	-
Despesa Líquida com Pessoa (III)= (I – II)	R\$ 134.450.213,04	R\$ 204.775,05
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (IV)=(III a+III b)		R\$ 134.654.988,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		R\$ 3.281.194.823,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP SOBRE A RCL (VI)=(IV/V)*100		4,10
LIMITE MÁXIMO – 6%		R\$ 196.871.689,43
LIMITE PRUDENCIAL – 5,7%		R\$ 187.028.104,96

De acordo com os dados demonstrados no quadro acima, a despesa total de pessoal do Poder Judiciário, apresenta o percentual de 4,10%, ou seja, abaixo do limite máximo (6%) estabelecido no artigo 20, inciso I, alínea “b”.

CONCLUSÃO

Em nossos exames, constatamos que não existem fatos relevantes que configurem descumprimento, por parte do gestor máximo do Poder Judiciário do Estado do Acre, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e dos Normativos do Tribunal de Contas do Estado, especialmente da Resolução nº 062, de 2008.

Da análise efetuada, sobre as peças que compõem a Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado Acre – TJ AC, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, constatamos que estas traduzem a situação patrimonial e financeira do Tribunal, bem como, a sua execução orçamentária e os resultados decorrentes dessa execução.

Assim sendo, temos que pelas informações apresentadas, as mesmas representam adequadamente e com fidedignidade os fatos ocorridos no exercício, estando em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – AC, 19 de abril de 2013.

Rodrigo Roesler

Assessor da Auditoria de Controle Interno